



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 893

Página 1 de 22

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	18
Extrato	18
Atas de registro de preço - Trimestral	19
Outros Atos	21

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 893

Página 2 de 22

### PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos



#### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.309/21

### **Decreto nº 3.309, de 24 de novembro de 2021.**

“Dispõe sobre o processo de inscrição e classificação dos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, necessário ao processo de atribuição de classes e/ou aulas no ano letivo de 2022 na forma que especifica.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### **DECRETO :**

#### **CAPÍTULO I** **Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - O processo de inscrição e classificação dos docentes titulares de emprego do quadro do magistério público municipal, inclusive os afastados a qualquer título, necessário ao processo de atribuição de classes e/ou aulas no ano letivo de 2022 será feito de acordo com as disposições do presente Decreto, conforme cronograma anexo.

**Art. 2º** - Fica constituída a Comissão Coordenadora do processo de inscrição e classificação de que trata este Decreto, composta dos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

- I-** Sonia Maria Ap. Zacarias;
- II-** Roseli de Fátima Seraphim Molena;
- III-** Adriano Aparecido Sabinelli;
- IV-** Lígia Maria de Oliveira Lima;
- V-** Léia Patrícia Segat Porto;
- VI-** Margarida Maria Franco de Lima Frare;
- VII-** Gilmara de Moraes Aquino;

1

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 893

Página 3 de 22



### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **Decreto nº 3.309/21**

**VIII-** Patrícia da Costa Savaris.

**Art. 3º** - Compete à Comissão de que trata o artigo 2º, tomar as providências necessárias para o correto cumprimento deste Decreto, servindo-se, para tanto, de assessoramento direto do Departamento da Administração, através do Departamento Pessoal da Prefeitura.

**Art. 4º** - Compete aos Diretores de Escola:

**I-** tomar as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de inscrição e classificação para atribuição de classes e/ou aulas dos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal;

**II-** convocar os docentes afastados a qualquer título para participar do processo de inscrição e atribuição.

**III-** encaminhar ao Departamento da Educação as Fichas de Contagem de Tempo e Títulos para inscrição - CTA (Anexo II) de cada docente, devidamente assinada por estes, para fins do disposto neste Decreto.

### **CAPÍTULO II**

#### **Do Processo de Inscrição e Classificação para atribuição de classes e/ou aulas**

##### **Das etapas**

**Art. 5º** - O processo de inscrição e classificação para atribuição de classes e/ou aulas dos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, compreende em diferentes momentos as seguintes etapas:

- I-** convocação, inscrição e opção;
- II-** classificação;
- III-** atribuição inicial; e
- IV-** atribuição para o ano letivo.

2

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 893

Página 4 de 22



### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto nº 3.309/21

#### **Etapa I**

#### **Da convocação, inscrição e opção**

**Art. 6º** - Os docentes serão convocados para participarem do processo de inscrição e classificação para atribuição de classes e/ou aulas através de Edital de Convocação, sujeito a ampla divulgação.

**Art. 7º** - O docente fará inscrição junto a Escola Sede de Ensino Fundamental e/ou Infantil – em ficha própria.

**Parágrafo Único** – A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, munido do respectivo documento.

#### **Etapa II**

#### **Da Classificação**

**Art. 8º** - Para apuração das classificações, será considerada a seguinte ordem de preferência, quanto:

**I** - situação funcional;

**a)** titulares de emprego, providos mediante concurso de provas e títulos, correspondentes aos componentes curriculares das classes ou aulas a serem atribuídas;

**b)** demais titulares de empregos correspondentes aos componentes curriculares das aulas ou classes a serem atribuídas que estiverem em disponibilidade;

**II** - Tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Morungaba tendo por base os seguintes critérios:

**a)** no emprego efetivo na rede municipal do qual é titular: **0,015 pontos por dia**, de julho/2020 a junho/2021;

**b)** no magistério público de Morungaba: **0,002 pontos por dia**;

**III** - Curso superior na área de educação ou áreas específicas:

3

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 893

Página 5 de 22



### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **Decreto nº 3.309/21**

a) de licenciatura plena na área da educação, exceto quando utilizado como requisito para provimento do cargo ou emprego do qual é titular: **1,0 (um) ponto por certificado.**

#### **IV - Títulos:**

a) Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos da Prefeitura Municipal de Morungaba ou da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo específico dos componentes curriculares correspondentes às aulas ou classes atribuídas: **15 pontos; (Em caso de efetivação inicial)**

b) Certificado de aprovação em outros concursos públicos de provas ou provas títulos da Prefeitura Municipal de Morungaba ou Secretaria da Educação do Estado de São Paulo específicos dos componentes curriculares correspondentes às classes ou aulas a serem atribuídas: **01 ponto por certificado;**

c) Diploma de doutorado na área da educação: **20 pontos por certificado;**

d) Diploma de mestrado na área da educação: **18 pontos por certificado;**

e) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* na área da educação com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas: **02 pontos por certificado, no máximo um curso por ano;**

f) Certificado de cursos de capacitação e aperfeiçoamento promovidos ou desenvolvidos em parcerias com órgãos públicos e instituições que desenvolvam atividades na área educacional, realizados nos últimos três anos, observada a data limite de 30/11/2021: 0,25 pontos (30 a 59h); 0,50 pontos (60 a 89h); 0,75 - (90 a 119h); 1,0 ponto (120 a 149h); 1,25 (150 a 179h); 1,5 (180 a 359), até o máximo de 2,0 pontos.

**§ 1º** - A data base para a contagem de tempo de serviço para fins do disposto neste artigo será 30 de junho de 2021.

**§ 2º** - Com exceção dos afastamentos enumerados, todos os demais não serão considerados como dia de efetivo exercício para efeito desta contagem:

**I-** faltas abonadas;

4

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 893

Página 6 de 22



### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **Decreto nº 3.309/21**

- II-** férias;
- III-** licença compulsória
- IV-** licença gala;
- V-** licença gestante;
- VI-** licença nojo;
- VII-** licença paternidade;
- VIII-** licença por acidente de trabalho;
- VIII-** licença Prêmio;

**IX-** excepcionalmente, os afastamentos relacionados a COVID-19, atestados ou com suspeita no período de julho 2020 a junho de 2021.

**§ 3º** - Será contado, para efeito de inscrição, o tempo de serviço prestado pelos docentes, mesmo que em outros empregos do Magistério Público Municipal.

**§ 4º** - Não terão validade os certificados que não contenham, expressamente, a identificação da entidade promotora e/ou a carga horária.

**§ 5º** - Os cursos previstos no inciso IV, do art. 8º serão considerados uma única vez, vedada sua acumulação, desde que concluídos dentro do período de aferição, para ao que se efetivarem durante o ano (três últimos anos).

**§ 6º** - Havendo empate entre os candidatos deverão ser observados os seguintes critérios:

**I** - contar maior tempo de efetivo exercício no cargo como docente no campo de atuação referente a aulas ou classes a serem atribuídas na Rede Municipal de Morungaba;

**II** - maior assiduidade no ano;

**III** - candidato com maior idade;

5

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 893

Página 7 de 22



### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto nº 3.309/21

**IV** - candidato com maior número de filhos menores de 18 anos.

**Art. 9º** - Encerrado o processo de inscrição, o Departamento da Educação elaborará e publicará lista única de classificação em nível de município por campo de atuação, que será publicada no Jornal Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura de Morungaba e no Departamento da Educação, sito na Rua Araújo Campos, 953, 2º andar, Centro (no prédio do CIT – Centro de Informações Turísticas “Prefeita Angelina Frare Tobias – Dona Nina”).

**Art. 10** - Os docentes serão convocados para participarem do processo de atribuição de classes e/ou aulas através de Edital de convocação, sujeito a ampla divulgação.

**Art. 11** – As classes e aulas das unidades escolares deverão ser atribuídas, respeitada a ordem de classificação dos docentes.

**§1º** – Sem detrimento ao disposto no *caput*, a atribuição deverá ser efetuada compatibilizando as cargas horárias das classes e das disciplinas, priorizando o atendimento ao Ensino Fundamental – PEB II do 6º ao 9º ano, bem como, os horários e turnos de funcionamento da escola, com as jornadas de trabalho dos docentes, em especial nas situações de acumulação remunerada de cargos públicos.

**§2º** - A jornada semanal de trabalho do docente é constituída por horas em atividade com alunos (H/A alunos), horas de trabalho pedagógico (HTPE), horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e hora de trabalho pedagógico individual em local de livre escolha (HTPL).

**§3º** - A duração da hora de trabalho docente é de 50 minutos no Ensino Regular e 45 minutos na EJA.

**§4º** - O Professor de Educação Básica II deverá, obrigatoriamente, constituir sua jornada regular de trabalho com aulas relativas à disciplina do respectivo emprego (Concurso).

**§ 5º** - O docente poderá constituir carga suplementar de trabalho da seguinte forma:

6

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 893

Página 8 de 22



### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto nº 3.309/21

**I-** dentro do seu campo de atuação (concurso);

**II-** aulas de outros campos de atuação, desde que o docente possua habilitação específica.

**§ 6º-** O Ensino Religioso, obrigatório à escola, será oferecido no 9º ano do Ensino Fundamental e 8ª série (EJA), se houver demanda para o ano letivo de 2022.

#### **Etapa III Da Atribuição Inicial**

**Art. 12 –** A atribuição de classes e aulas dar-se-á de acordo com o campo de atuação e jornada de trabalho de acordo com a legislação em vigor, obedecida à ordem de preferência abaixo elencada:

**I-** titulares de emprego no Município para constituição de jornada;

**II-** titulares de emprego no Município para atribuição de carga suplementar;

**III –** professores titulares de emprego no Município para substituírem titulares afastados nos termos do artigo art. 60, da Lei Complementar Municipal nº 040, de 05/12/2017;

**V-** professores adidos escolher aulas dos professores afastados antes da permuta;

**Parágrafo único –** Os docentes que optarem pela atribuição de classes e/ou aulas de educação especial na APAE deverão comprometer-se com a proposta de trabalho e com o calendário escolar específico dessa instituição.

**Art. 13 –** A permuta de classes e/ou aulas será permitida apenas uma vez por ano, nas seguintes situações:

**I -** na fase a que se refere o inciso IV do artigo anterior, relativo às classes e/ou aulas em substituição aos docentes afastados nos termos do art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 05/12/2017;

7

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 893

Página 9 de 22



### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto nº 3.309/21

**II** - se constituída dupla de comum interesse com mesma jornada de trabalho, devendo o pedido ser formalizado pelos interessados mediante preenchimento de requerimento indicando o cargo ocupado e respectiva especialidade.

**§ 1º** - O docente removido por permuta estará sujeito aos turnos/horários de trabalho e regência de classes/aulas, horário de trabalho pedagógico coletivo na unidade educacional do seu permutante, sendo esta efetivada de forma definitiva e irreatável e vigente durante todo o ano letivo.

**§ 2º** - O docente deve estar ciente no momento da atribuição de que não haverá possibilidade de permuta de classes e/ou aulas após a assinatura da ata de atribuição, excetuando-se o disposto no inciso I do presente artigo.

**§3º** - O docente poderá permutar na própria escola, no mesmo período ou período contrário a sua sala de aula.

#### **Etapa IV** **Da Atribuição durante o ano Letivo**

**Art. 14** – A atribuição de classes ou aulas durante o ano letivo de 2022 à titulares de emprego efetivo no Município em situação de disponibilidade (adido), por quaisquer períodos superiores há trinta dias, far-se-á em nível do Departamento da Educação, de acordo com o disposto no artigo 5º.

### **CAPÍTULO III** **Das Disposições Gerais**

**Art.15** – O aumento da carga horária, resultante da atribuição de classes ou de aulas ao docente que se encontre afastado em licença ou em afastamento previstos em legislação, somente se concretizará para todos os fins, na efetiva assunção do exercício das classes e ou aulas atribuídas.

**Art.16** – No caso de fusão de classes e/ou aulas no decorrer do ano, a classe será atribuída ao titular de cargo ou emprego e quando for o caso de dois titulares será atribuída à classe e/ou aula ao docente melhor classificado.

8

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 893

Página 10 de 22



### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto nº 3.309/21

**Parágrafo único** - Se houver necessidade de redução de classes e/ou aulas o docente titular será transferido para outra unidade que comporte o mesmo.

**Art.17** - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeito suspensivo devendo ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, dispondo a Comissão do mesmo prazo para decisão.

**Art.18** - Quando a atribuição implicar em acumulação de empregos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar, no momento da atribuição, atestado de trabalho e horário da repartição de origem.

**Art. 19** - O acúmulo de cargos poderá ser exercido desde que:

**I-** o total da carga horária de ambos os cargos/empregos ou de um cargo/emprego e uma função não exceda o limite de 64 horas semanais;

**II-** haja compatibilidade de horário, consideradas as horas de HTPCs.

**III-** o professor que acumula cargo, deverá apresentar o quadro de horário de suas aulas no dia da atribuição para evitar incompatibilidade de horário, inclusive com os horários e dias de HTPC.

**Art. 20-** Os dias e horários de HTPCs serão realizados das 18h15 às 20h00 em todas as U.Es da rede municipal.

**Parágrafo Único** - Os docentes não poderão cumprir as HTPCs em unidade escolar diversa daquela onde teve atribuída a classe ou aulas, salvo os docentes que possuem aulas em mais de uma unidade escolar, que poderão cumpri-las naquela onde possua o maior número de aulas.

**Art. 21** – Compete ao Departamento da Educação atribuir as classes e as aulas existentes, aos titulares de cargo ou emprego de professor, respeitando a classificação dos docentes para compatibilizar os turnos e horários de trabalho:

9

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 893

Página 11 de 22



### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **Decreto nº 3.309/21**

**I-** Os professores alfabetizadores de 1º, 2º, 3º anos, Educação Infantil e das classes multisseriadas que possuem alunos desses anos, deverão participar das capacitações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC; e/ou outros; e das capacitações oferecidas pelo Departamento da Educação, em horários e dias a serem estabelecidos pelo departamento, quando será oferecida certificação proporcional a frequência do professor.

**II-** os professores dos 4º e 5º anos e os professores da educação fundamental II deverão participar das capacitações oferecidas pelo Departamento da Educação, em horários e em dias a serem estabelecidos pelo mesmo, quando será oferecida certificação proporcional a frequência do professor;

**III-** a formação profissional, inclusive no que se refere a estudos de pós-graduação e aperfeiçoamento, sendo que para atribuição de classes de 1º, 2º e 3º anos terão preferência os professores que possuírem os seguintes cursos de capacitação:

- a) Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certo - PNAIC;
- b) PROFA;
- c) Letra e Vida;
- d) Proletramento em alfabetização e linguagem e Matemática.

### **Disposições Finais**

**Art. 22-** O docente candidato a participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas quando impedido de participar far-se-á representar por procurador que deverá estar munido do instrumento legal.

**Art. 23-** O professor titular de emprego deverá participar dos conselhos de classe e de outros eventos quando devidamente convocado, ainda que o horário de convocação seja diverso do seu horário de trabalho.

**§ 1º** - O não comparecimento configurará falta-dia ou falta-hora, de acordo com o disposto no § 8º, do artigo 23, da Lei Complementar 040/2017, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

**§ 2º** - Caso o servidor esteja impedido de participar do evento em

10

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 893

Página 12 de 22



### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto nº 3.309/21

virtude da incompatibilidade do horário com outra jornada advinda de acumulação legal de cargos e funções, deverá apresentar, no primeiro dia útil seguinte ao evento, declaração de frequência no outro local de trabalho, sob pena de ter consignado falta-hora ou falta-dia, conforme o caso.

**Art.24** – Excepcionalmente, poderá ocorrer a transferência involuntária de docentes por absoluta necessidade do serviço, quando o docente ficar excedente ou revelar inaptidão na Unidade Escolar, pelos seguintes motivos:

- a) por diminuição do número de alunos;
- b) por fechamento de classes;
- c) por fechamento de unidade;
- d) por incompatibilidade com a Direção, com qualquer dos seus funcionários ou com a comunidade escolar ou local, em grau que possa comprometer o bom funcionamento na aprendizagem do aluno da Unidade Escolar, sendo do processo educativo ou que torne desaconselhável a sua permanência na Unidade Escolar, segundo análise da Equipe Pedagógica do Departamento da Educação;
- e) outros, a critérios do Departamento da Educação;

**Art. 25** - Fica desde já estabelecido o cronograma de inscrição para atribuição de aulas para o ano letivo de 2022, conforme consta do Anexo I que faz parte integrante deste Decreto.

**Art.26** - No decorrer do ano letivo de 2022, as atribuições serão realizadas às sextas-feiras, às 14 horas, no Departamento da Educação, localizado na Rua Araújo Campos nº 953, 2º andar, Centro, (prédio do CIT - Centro de Informações Turísticas "Prefeita Angelina Frare Tobias – Dona Nina"), cujas vagas serão divulgadas por afixação no mural do Departamento e das unidades escolares todas as quintas-feiras, às 16 horas e na imprensa oficial do município.

**Art.27** - Os casos omissos e não previstos neste Decreto, serão dirimidos pelo Departamento da Educação.

11

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 893

Página 13 de 22



### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **Decreto nº 3.309/21**

**Art. 28-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de novembro de 2021.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de novembro de 2021.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

12

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 893

Página 14 de 22



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.309/21

### ANEXO I

#### **CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS:**

##### **I - Inscrição**

###### **Dias:**

02/12/21: das 8 às 11h e das 13 às 16h

03/12/21: das 8 às 11h e das 13 às 16h

**Local:** nas Unidades Escolares.

- a)** todas as inscrições devem ser enviadas ao Departamento da Educação no dia 06/12/21, até às 13h;
- b)** publicação da classificação: no Jornal Oficial do Município e nos murais da Prefeitura e do Departamento da Educação no dia 10/12/21, a partir das 13h;
- c)** recursos: dias 13 e 14/12/21 – Prefeitura Municipal, guichê do Protocolo;
- d)** classificação final: será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura e afixada nos murais da Prefeitura e do Departamento da Educação no dia 16/12/21.

**II-** Atribuição de classes e/ou aulas livres para titulares de emprego efetivo no Município e de cargo do Estado municipalizados e permuta:

✓ **Dia:** 20/12/21

✓ **Local:** Departamento da Educação, sito na Rua Araújo Campos, 953, 2º andar, Centro (prédio do Centro de Informações Turísticas – CIT “Prefeita Angelina Frare Tobias – Dona Nina”).

✓

###### ✓ **Horários:**

- **8h00min:** PEB I- Educação Infantil, classificados do 1º ao 20º.
- **8h30min:** PEB I – Educação Infantil classificados a partir do 21º.
- **9h00:** PEB I Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) municipais classificados de 1º ao 20º.
- **9h30min:** PEB I Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) municipais a partir do 21º.
- **10h00:** Projeto Reforço
- **10h30min:** Permuta PEB I Educação Infantil

13

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 893

Página 15 de 22



### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto nº 3.309/21

- **11h00:** Permuta PEB I Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);

**III-** Atribuição de classes e/ou aulas livres aos docentes e titulares de cargo de PEB II Ensino Fundamental anos finais (do 6º ao 9º ano); carga suplementar desses anos para professores habilitados e permuta:

✓ **Dia:** 21/12/21

✓ **Local:** Departamento da Educação, sito na Rua Araújo Campos, 953, 2º andar, Centro (prédio do Centro de Informações Turísticas – CIT “Prefeita Angelina Frare Tobias – Dona Nina”).

✓ **Horários:**

- **8h00:** Educação Especial e Informática
- **8h15min:** Português
- **8h30min:** Matemática
- **8h45min:** História
- **9h00min:** Geografia
- **9h15min:** Arte
- **9h30min:** Ciências
- **9h345min:** Educação Física;
- **10h00:** Inglês.

**IV-** Atribuição de classes e/ou aulas como carga suplementar para Professores efetivos de Educação Infantil e do 1º ao 5º ano, em áreas específicas:

✓ **Dia:** 21/12/21

✓ **Local:** Departamento da Educação, sito na Rua Araújo Campos, 953, 2º andar, Centro (prédio do Centro de Informações Turísticas – CIT “Prefeita Angelina Frare Tobias – Dona Nina”).

✓ **Horário:** 11h00: Professor efetivo de Educação Infantil e do 1º ao 5º ano poderá ter carga suplementar após escolha do especialista, desde que tenha formação na disciplina.

Morungaba, 24 de novembro de 2021.

14

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 893

Página 16 de 22



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.309/21

### ANEXO II (frente)

INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES OU AULAS	
Nome da Escola:	_____
Nome do Professor:	_____
RG	_____ Data Nasc. / / _____
Endereço:	_____
Cidade	_____ Fone / Celular _____
e- mail	_____
I - Situação funcional:	PEB I ( ) PEB II ( ) Disciplina _____
Projeto Reforço – Requisitos:	
• Atuar nos 2 períodos na U.E. e ter experiência com Alfabetização ( ) Sim ( ) Não	
Aula de Ensino Religioso – Requisitos:	
• Professor Habilitado de Ciências Humanas e Sociais ( ) Sim ( ) Não	
Morungaba, ___/___/___	_____ Assinatura do Professor(a)

15

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 893

Página 17 de 22



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.309/21

### ANEXO II (verso)

#### **Preenchimento pela Escola:**

I – Total de pontos do ano anterior \_\_\_\_\_

II – Tempo de serviço até 30/06/2021 (Campo de atuação):

a- no cargo: 0,015 pontos por dia, de julho/2020 a junho/2021;

b- no Mag. Públ. Munic. de Morungaba: 0,002 por dia;

Dias | Pontos

\_\_\_\_\_|\_\_\_\_

\_\_\_\_\_|\_\_\_\_

III – Títulos (Campo de atuação)

a- Certificado de aprovação em Concurso Público de provas e títulos para provimento do cargo do qual é titular da PMECCM -15 pontos..... \_\_\_\_\_

b- Certificado de aprovação em outros concursos públicos de provas e títulos da PMECCM ou da Sec. Est. da Educação - 01 ponto ..... \_\_\_\_\_

c- Doutor – 20 pontos ..... \_\_\_\_\_

d- Mestre – 18 pontos ..... \_\_\_\_\_

e- Pós graduação "lato sensu", 360 horas - 02 pontos..... \_\_\_\_\_

f- Curso Superior, exceto quando utilizado como requisito para provimento do cargo ou emprego do qual é titular - 1 ponto ..... \_\_\_\_\_

g- Cursos: 0,25 pontos (30 a 59h); 0,50 pontos (60 a 89h); 0,75 (90 a 119h); 1,0 ponto (120 a 149h); 1,25 (150 a 179h); 1,5 (180 a 359), até o máximo de 2,0 pontos. \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretária Responsável

Total Geral :

16

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 893

Página 18 de 22

### Licitações e Contratos

### Extrato

**MUNICÍPIO DE MORUNGABA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**  
**MÊS DE NOVEMBRO/2021**

PROCESSO: Nº 1751/10/2021

CONTRATO: Nº 096/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 029/2021

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em “Locação de computadores, notebooks e impressoras (itens novos) e prestação de serviços com suporte técnico para os equipamentos fornecidos”, a serem utilizadas nos setores do Departamento de Educação pelo período de 12 meses”, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante do Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: EXIMIA INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R\$ 1.366.488,00

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2021

VIGÊNCIA: Doze meses



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 893

Página 19 de 22

### Atas de registro de preço - Trimestral

#### EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO:** Nº 467/02/2021      **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021**  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2021      **TIPO:** Menor preço por item  
**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de dietas enterais, módulos e suplementos para alimentação dos pacientes das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal, pelo regime de menor preço por item.  
**CONTRATANTE:** Município de Morungaba  
**CONTRATADA:** CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
**VALOR:**

Item	Especificações	Unid.	Qtde	Marca	Vlr Unit
3	Dieta Líquida Enteral/Oral Hipercalórica, Com Densidade Calórica De 1,5 Cal/ML, Com Adição De Fibras Destinada Para Pacientes Com Diabetes I E II E Hiperglicemia. Isenta De Sacarose, Lactose E Glutên. Embalagem De 1000 ML	Lt	500	Fresenius	R\$ 51,20
5	Dieta Líquida Infantil, Para Crianças De 1 A 12 Anos, 1,5 Cal/ML Hipercalórica E Hiperproteica C/ Adição De Fibras, Isenta De Sacarose, Lactose E Glutên. Apresentação Em Sistema Fechado. Embalagem 500ml	Und	1400	Frebini Energy Fibre	R\$ 44,24
7	Extensor Adaptador De Nutrição 4mm	Unid	1400	Fortcare	R\$ 5,12

**DATA DE ASSINATURA:** 25/05/2021

**VIGÊNCIA:** Doze meses

**PROCESSO:** Nº 467/02/2021      **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021**  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2021      **TIPO:** Menor preço por item  
**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de dietas enterais, módulos e suplementos para alimentação dos pacientes das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal, pelo regime de menor preço por item.  
**CONTRATANTE:** Município de Morungaba  
**CONTRATADA:** EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA  
**VALOR:**

Item	Especificações	Unid.	Qtde	Marca	Vlr Unit
6	Suplemento Em Pó C/ Fibras, Vit E Minerais. Desnutrição Ou Risco Nutricional. Sem Sabor. 400g	Und	800	Eremix	R\$ 23,00

**DATA DE ASSINATURA:** 25/05/2021

**VIGÊNCIA:** Doze meses

**PROCESSO:** Nº 467/02/2021      **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021**  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2021      **TIPO:** Menor preço por item  
**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de dietas enterais, módulos e suplementos para alimentação dos pacientes das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal, pelo regime de menor preço por item.  
**CONTRATANTE:** Município de Morungaba  
**CONTRATADA:** MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA  
**VALOR:**

Item	Especificações	Unid.	Qtde	Marca	Vlr Unit
4	Dieta Líquida 1,5 Cal/ML Hipercalórica E Normoproteica C/ Adição De Fibras, Isenta De Sacarose, Lactose E Glutên. Embalagem 1000l	Lt	3.000	Nestle	R\$ 20,15

**DATA DE ASSINATURA:** 25/05/2021

**VIGÊNCIA:** Doze meses



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 893

Página 20 de 22

**PROCESSO:** Nº 467/02/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2021

**TIPO:** Menor preço por item

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de dietas enterais, módulos e suplementos para alimentação dos pacientes das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal, pelo regime de menor preço por item.

**CONTRATANTE:** Município de Morungaba

**CONTRATADA:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

**VALOR:**

Item	Especificações	Unid.	Qtde	Marca	Vlr Unit
1	Dieta Líquida 1,0 Ou 1,2 Cal/MI Normocalórica E Normoproteica C/ Adição De Fibras. Isenta De Sacarose, Lactose E Gluten. Embalagem 1000l	Lt	1850	Nutri Enteral Soya Fiber	R\$ 16,00
2	Dieta Líquida Enteral/Oral Normocalórica, Com Densidade Calórica De 1,2 Cal/MI, E Normoproteica, Com Adição De Fibras Destinada Para Pacientes Com Diabetes I E II E Hiperglicemia. Isenta De Sacarose, Lactose E Gluten. Embalagem De 1000 MI	Lt	400	Nutri Dianetic	R\$ 23,00

**DATA DE ASSINATURA:** 25/05/2021

**VIGÊNCIA:** Doze meses



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 893

Página 21 de 22

### Outros Atos

#### Processo nº 1969/09/2021

##### Relatório – revisão do Plano Diretor 2021

A Comissão instituída pelo Decreto 3278/21 relata, após reuniões públicas para revisão do plano diretor e a coleta das informações, mediante as propostas de alteração das diretrizes de desenvolvimento estratégico, da ampliação da macrozona de expansão urbana e das alterações legislativas:

I. As considerações tecidas no relatório anexo, de fls. 38/63, lavrado em 14/05/2021, contém os elementos que fundamentaram a elaboração do plano diretor. Estas peças fundamentais se mantêm inalteradas, visto sua base científica, norteando a continuidade dos trabalhos de revisão.

II. As propostas efetuadas pela comunidade que impactaram em alterações no plano diretor são as seguintes:

1- Proposta: Alterar os usos permitidos na Rua Francisco Rossetti – Parque das Estâncias, impedindo estabelecimentos incômodos à vizinhança.

Resultado: Alterado o uso de Zona Mista para Zona Residencial 3 na Rua Francisco Rossetti – Parque das Estâncias.

2- Proposta: restringir o uso e a ocupação do solo na área norte da cidade, atualmente classificada como “macrozona de expansão urbana de alta densidade”.

Resultado: A área em questão possui elevado potencial de urbanização, por possuir facilidade de acesso por estar às margens da Rodovia SP 360 e extrema disponibilidade de infraestrutura de abastecimento de água e afastamento de esgotos pela existência de ETA (estação de tratamento de água) e ETE (estação de tratamento de esgotos) na macrozona. Outro fato é o de que a área definida como a “macrozona de expansão urbana de alta densidade” em questão está situada à jusante da área urbana consolidada do Município atravessada pelo Ribeirão dos Mansos, reduzindo as ações de mitigação de riscos decorrentes da urbanização. Estas motivações justificam a manutenção da área em tela como “macrozona de expansão urbana

de alta densidade”.

3- Proposta: Verificar ampliação de áreas urbanas classificadas como Zona de Uso Diversificado, para fomento às atividades de serviços.

Resultado: alteração de parte da Rua Pereira Cardoso de Zona Mista para Zona de Uso Diversificado, alargando a possibilidade de instalação de estabelecimentos mais incômodos em uma área que dispõe de poucas residências e ao mesmo tempo tem boas vias de acesso e proximidade com a Rua Araújo Campos.

4- Proposta: Aumentar a área e frente mínima dos lotes/unidades em expansão urbana de baixa densidade.

Resultado: alterado para 1000m<sup>2</sup> de área mínima e 20m de frente mínima na macrozona de expansão urbana de baixa densidade.

5- Alterações nas políticas estratégicas após as 3 audiências públicas e a audiência extraordinária:

a. Alteração da redação do inciso VII do art. 27 do projeto de lei do PD (redução do trânsito de veículos pesados, ampliação das áreas de circulação de pedestres e melhoria da via de acesso ao Bairro Parque das Estâncias);

b. Alteração da redação do inciso VII do art. 19 do projeto de lei do PD (assessoria em práticas sustentáveis aos moradores da macrozona rural e piscicultura);

c. Alteração da redação do inciso VII do art. 21 do projeto de lei do PD (promoção de feiras de frutas e orgânicos);

d. Acréscimo do inciso XI ao art. 23 do projeto de lei do PD (elaboração do plano municipal de erradicação da pobreza);

e. Acréscimo do inciso XII ao art. 23 do projeto de lei do PD (contrapartida pela implantação de empreendimentos no território);

f. Alteração da redação do inciso II do art. 21 do projeto de lei do PD (eventos evangélicos e de outros grupos religiosos).

g. Acréscimo do inciso XIX ao art. 17 do projeto de lei do PD (revisar e ampliar a microdrenagem do Bairro Parque das Estâncias);



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 893

Página 22 de 22

6- A proposta com as alterações legislativas foi acolhida pela comunidade sem ressalvas, bem como as propostas de alteração das macrozonas urbana e de expansão urbana.

Morungaba, 12 de novembro de 2021.

Eng<sup>a</sup>. Agr<sup>a</sup>. Clara Geromel

Reginaldo Miguel Frare

Eng. Marcel Antonio Assis Mendes de Oliveira

Arq<sup>a</sup>. Luiza Cilindri

Eng. Robson Luis Trajano

Eng. José Luís Frederico

Monique Anniele Molena